



Prefeitura do Município de Bertogã

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.211, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Atualiza a Comissão Especial do Plano de Congelamento de Áreas, nos termos da Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, bem como da Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertogã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, que tratava sobre o Plano de Congelamento de Áreas em que existam núcleos de ocupações irregulares no Município de Bertogã;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019, que *“Dispõe sobre a continuidade do Plano de Congelamento em Áreas Irregulares no Município de Bertogã, e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Especial do Plano de Congelamento de Áreas, instituída pelo Decreto Municipal n. 2.922, de 02 de março de 2018, em virtude das mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica instituída a nova composição da **COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DE CONGELAMENTO DE ÁREAS** para continuidade dos trabalhos de avaliação, definição e fiscalização dos núcleos de ocupações irregulares congelados, nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Secretaria de Meio Ambiente:

1. Nelson Jorge de Castro, Registro n. 3105;
2. Edgar Carolino, Registro n. 1715;

II – Secretaria de Obras e Habitação:

1. André Rogério de Santana, Registro n. 5659.

III – Secretaria de Administração e Finanças:

1. Mara Lucia Lara Fernandes, Registro n. 375.

IV – Secretaria de Governo e Gestão:

1. Juliana Batista de Carvalho Camargo, Registro n. 5800.

V – Secretaria de Serviços Urbanos:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

1. Marcelo Godinho Lourenço, Registro n. 5642.

VI – Secretaria de Planejamento Urbano:

1. Douglas Ortiz Bluhu, Registro n. 3141.

VII – Secretaria de Segurança e Cidadania:

1. Alex Dias de Freitas, Registro n. 1972.

VIII – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Danielle Guimarães de Melo A. Maurício, Registro n. 5297.

IX – Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente –

CONDEMA:

1. Fernando Almeida Poyatos.

X – Conselho Municipal de Habitação:

1. Osnei Ruthes.

XI – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

1. Ermínio Araújo Aguiar.

Art. 2º A Comissão Especial de Congelamento de Áreas deverá adotar as providências elencadas no artigo 4º, Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, bem como às elencadas no artigo 4º, da Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n. 2.922, de 02 de março de 2018.

Bertioga, 23 de agosto de 2019. (PA n. 2248/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município